



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: Aureo Santos Sousa Data de Nascimento: Nº Único: 30/04/1994 1669719772
CPF/CNPJ: 05912858510 Celular: (79) 999807697 Telefone 1: (79) 991519287 Telefone 2: (79) 998515429 E-mail: renatamenezes76093@gmail.com
Endereço: Rua Djal Tavares Queiros Nº 79 - Cidade: Poço Redondo UF: SE Cep: 49810000

Banco:

Nº Agência: Tipo de Conta: Nº da Conta: Operação:
Nome do Favorecido: CPF/CNPJ do Favorecido:

CRLV/Proprietário: Souza e Menezes LTDA ME Placa: QMD7718 Renavam: 01153714776 Chassi: 9BVRG40D8JE855327
Marca: VOLVO Modelo: FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p Cor: Branca Ano de Fab./Modelo: 2018 Cód. Fipe: 516152
Valor Fipe: R\$ 610.265,00 Valor Fipe por Extenso: Seiscentos e dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor: Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário: Placa: Renavam: Chassi:
Marca: Modelo: Cor: Ano de Fab./Modelo:
Valor: Valor por Extenso:

DocuSigned by:
AUREO SANTOS SOUSA
8E3FDFE4EF28440...

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.brUNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PRUNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
R\$ 610.265,00	R\$ 2.136,28	Dia 5 - (30 Dias)	Plano diamante	R\$ 100.000,00
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
Contratação (Sim)	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	Não
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
7%	Sim	Não		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE OFEREÇA DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO VEÍCULO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Poço Redondo, 29 de Novembro de 2022


Proteauto
TRUCK

 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 CNPJ: 12.472.235/0001-65
 Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
 Site: www.proteautobrasil.com.br
 E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

 UNIDADE PARANÁ:
 Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
 Zona 4 - 87011-970
 Maringá/PR

 UNIDADE MINAS GERAIS:
 Av. Prof. Alberto Moura, 4221
 Distrito Industrial - 35702-383
 Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente rememora-se a associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" pelo qual foi criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Conforme em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização de aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados do PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominado cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da **Cláusula XIV.1.B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo qual será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

Poço Redondo, 29 de Novembro de 2022

DocuSigned by:
 AUREO SAMO
 SOUSA
 8E3DFE4EF28440...

Assinado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aureo Santos Sousa, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 05912858510, com endereço na Rua/Avenida Rua Dinal
Avares Queiros, nº 79, Cidade/UF Poço Redondo - SE, CEP: 49810000, doravante denominado (a)
simplesmente Aureo Santos Sousa

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento E
DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federaçã
Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 29/11/2022

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO
TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regra
tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos
monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle d
horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviço
são contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representaçõe
Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, r
0, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

em, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso
à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

em função dessa autorização Aureo Santos Sousa declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não s
responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação da
informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciai
LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de AR
representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Poço Redondo, 29 de Novembro de 2022

TERMOS DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

DADOS DO ASSOCIADO			
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:	
DADOS DO ASSOCIADO			
Associado:			
Aureo Santos Sousa		CPF/CNPJ:	RG/IE:
Nascimento:		05912858510	2557619
00/04/1994		Telefone:	E-mail:
Celular:		(79) 999807697	renatamenezes76093@gmail.com
		(79) 991519287 - (79) 998515429	Número:
			79
Rua Dinal Tavares Queiros		Complemento	
Centro		Estado:	CEP:
Cidade:		SE	49810000
Poço Redondo			
DADOS DO VEÍCULO			
Placa:	Renavam:	Chassi:	Cor:
MD7718	01153714776	9BVRG40D8JE855327	Branca
Marca:	Modelo:	Ano de Fab./Modelo	
FOLVO	FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel) (E5)	2018	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, e reconheço a responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM;

Poço Redondo , 29 de Novembro de 2022

DocuSigned by:
AUREO SANTOS
SOUZA
8E3FD4E4EF28440...

OS VALORES APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO SOFREM REAJUSTE ANUAL DE ACORDO COM O IGPM

	RF	GPS	LOG/LBS	LOG MAX
Revisão	R\$ 121,20	R\$ 212,20	R\$ 366,20	R\$ 466,20
Desmonte físico até 23 meses	R\$ 191,20	R\$ 212,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00
Desmonte virtual até 23 meses	R\$ 220,00	R\$ 312,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00
Desmonte físico a partir de 24 meses	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00
Desmonte virtual a partir de 24 meses	R\$ 99,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 329,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente. O presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Poço Redondo , 29 de Novembro de 2022